A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4545

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município os "Jogos Olímpicos da Inclusão".

Projeto de Lei nº 27/24 de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli

Proc. nº 3551009.401.00016861/2024-26

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, passando a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município, os "Jogos Olímpicos da Inclusão", que ocorrerão anualmente durante a primeira semana do mês de junho.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei contará com a participação de instituições de apoio a pessoas com deficiência atuantes no município e será realizado visando ao cumprimento dos seguintes objetivos:

I – valorizar a solidariedade como elemento fundamental no espírito olímpico;

II - promover a socialização dos participantes de diferentes instituições e deficiências;

III - fortalecer a cultura dos jogos olímpicos e paraolímpicos no município;

IV - criar vínculos entre empresas apoiadoras, instituições e participantes;

V - estimular o senso de responsabilidade e disciplina entre os

participantes;

VI - garantir satisfação, alegria e conhecimento a todos os envolvidos no evento.

Art. 3º Para a consecução do evento instituído nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com empresas patrocinadoras e apoiadoras do evento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 07/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273679** e o código CRC **D9DBC805**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00016861/2024-26

SEI nº 0273679